



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 11, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

**A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.013951/2023-46, resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 2.538, de 16 outubro de 2025 (SEI!1912827) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 .....

§5º. O servidor movimentado entre setores na UFVJM, a partir da publicação deste normativo, somente poderá ser selecionado para a modalidade de teletrabalho após o decurso de seis meses do início do exercício no outro setor, exceto quando a movimentação ocorrer dentro da mesma Unidade Técnica, podendo, nesse caso, ser autorizado pela chefia da Unidade. (NR)

“Art. 13-A. Fica vedado o uso de terceirizados, estagiários e assemelhados para viabilizar a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) em qualquer de suas modalidades e regimes de execução.”

“Art. 17.....

Parágrafo único. A adesão da Unidade de Execução ao PGD fica condicionada à existência de mapeamento dos processos por Unidade Organizacional – UORG ou por nível hierárquico inferior ainda que não constituídos formalmente como UORG, mediante certificação conjunta do chefe e do Diretor de Governança e Integridade.” (NR).

“Art. 44 .....

Parágrafo único. Os servidores que recebem os adicionais ocupacionais terão seus benefícios cessados a partir da adesão ao PGD, ficando condicionado o restabelecimento do benefício à apresentação de novo requerimento.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLAVIANA TAVARES VIEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 05/01/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1992637** e o código CRC **E7064C28**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.013951/2023-46

SEI nº 1992637